



Município de Almada Câmara Municipal

EDITAL N.º 43/2009

AIDA FREIRE, CHEFE DE DIVISÃO JURÍDICA DO D.A.F., NO USO DOS PODERES DELEGADOS POR DESPACHO N.º 57/05-09 DE 28/10/05, DA EX.ª SR.ª, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE:

Correm éditos de 30 dias, notificando **ALEXANDRINA MAIA SANTOS**, à data com paradeiro desconhecido, sendo o último domicílio conhecido em **LARGO DA ESCOLA, N.º 30, 2825 COSTA DE CAPARICA**, do seguinte:

1º - Que, aos 6 dias do mês de Novembro de 2008, pelas 11:30 Horas, foi elaborado um Auto de Notícia por Contra-Ordenação pela Guarda Nacional Republicana, Posto territorial da Costa de Caparica;

2º - Que, por despacho da Sr.ª Directora do Departamento de Administração e Finanças, datado de 10 de Dezembro de 2008 e com base na matéria participada no referido Auto, foi instaurado pelo Município o **Processo de Contra – Ordenação n.º 318/2008, a ALEXANDRINA MAIA SANTOS**.

3º - Que, por este meio se considerará a arguida notificada, nos termos do disposto no artigo 113º n.º 11 do Código do Processo Penal e para os efeitos estabelecidos no artigo 50º do D.L. n.º 433/82, de 27 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo D.L. n.º 244/95, de 14 de Setembro, devendo este, no prazo de 15 dias úteis, finda a dilacção de 30 dias a contar da afixação do presente Edital, **apresentar a defesa que entender por conveniente à matéria constante no Auto, cuja fotocópia está anexa ao presente edital e dele faz parte integrante.** -----

A defesa deverá ser feita por escrito, dirigida à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Almada, Departamento de Administração e Finanças (Gabinete de Contra-Ordenações) sito na Rua Trigueiros Martel, n.º 1, 2800 Almada. -----

A arguida poderá, caso pretenda, consultar o processo, fazer prova do seu rendimento com vista à caracterização da respectiva situação económica, indicar testemunhas até ao máximo de três por infracção, requerer quaisquer outras diligências probatórias e fazer-se representar por advogado devidamente constituído. -----

Findo o prazo fixado, e se nada for feito, prosseguirá o processo os seus trâmites normais. -----

E, para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais previstos no citado n.º 11 do artigo 113º do Código do Processo Penal.

Almada, 3 de Abril de 2009

A CHEFE DE DIVISÃO JURÍDICA

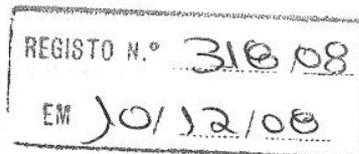
AIDA FREIRE



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Brigada Territorial N.º2
Destacamento Territorial de Almada

Grupo Territorial de Almada
Posto Territorial da Costa de Caparica



AUTO NOTÍCIA POR CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 851/08

Identificação do infractor

Infractor: Alexandrina Maia dos Santos

Filho de João dos Santos e de Maria Fernanda Maia

Bilhete de Identidade n.º 10017325 emitido em 27/05/05 pela S.I.C. de Lisboa

Natural de S. Sebastião da Pedreira

Residente no Largo da Escola, nº 30 – 2825 Costa da Caparica

Profissão : Vendedor

Data/hora e local

Em 06(Seis) de Novembro de 2008 pelas 11h30 na Rua dos pescadores – Costa da Caparica

Facto verificado

Aos seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e oito, pelas 11h30, quando me encontrava de patrulha a policiar a zona da Costa de Caparica, e ao passar na Rua dos pescadores – Costa da Caparica a infractora supra identificada encontrava-se a vender na esplanada da pastelaria "Capote".

Perante esta situação, questionei a senhora se possuía identificação e cartão de vendedor ambulante, ao que o mesmo respondeu negativamente às duas questões. Tal facto constitui uma infracção ao nº1, art.12 do Decreto-Lei Nº 122/79 de 8 de Maio e punido pelo art. 22 do mesmo diploma.

Assim, eu, Cristina Madanços, Guarda nº 154/2060477, da Guarda Nacional Republicana e em serviço no Posto da Costa de Caparica, procedi à apreensão a Alexandrina Maia dos Santos do(s) seguinte(s) artigo(s): Três (03) casacos de diferentes cores e modelos, cinco (05) camisolas de diferentes cores e modelos, um (01) fio de cor preta. Junto anexa-se auto de apreensão.

E para os devidos efeitos, tidos como convenientes, se elaborou o presente Auto de Notícia por Contra-Ordenação em triplicado, sendo o original enviado à Câmara Municipal de Almada e o triplicado para arquivo neste Posto Territorial.

Costa de Caparica, 06 de Novembro de 2008.

O Autuante

Cristina Madanços

Guarda n.º 154/2060477

Cristina Madanços
Guarda N.º 154/2060477

A Testemunha

João Raposo
6-2116

João Raposo
Guarda N.º 2116/271373